



Porque é que os concursos públicos ficam desertos?



Manuel Reis Campos

Têm vindo a público várias notícias que dão conta de donos de obra que se viram obrigados ao lançamento de novos concursos, que tinham por objeto empreitadas que já haviam sido antes concursadas, mas que não foram entregues pelo facto de não terem obtido qualquer proposta. Os concursos ficam desertos e este é um tema recorrente, exigindo-se a adoção de medidas concretas, que evitem a repetição destas situações. Está em causa, não só, o desperdício de recursos públicos mas, sobretudo, o atraso no início e na conclusão de projetos que são essenciais para o bem-estar e desenvolvimento das populações e para o reforço da coesão territorial.

De facto, num contexto de escassez de recursos financeiros, quando Portugal está dependente dos fundos comunitários para a concretização dos projetos de investimento necessários para o crescimento do País, a última coisa que pode acontecer é colocar

Num momento em que o investimento público está a níveis de há 30 anos, há que criar condições para que o mercado se possa desenvolver com normalidade

em causa a utilização destes fundos. Recorde-se que falamos de uma Lei que já existe há mais de 10 anos - o Código dos Contratos Públicos - e que, como é conhecido, sempre defendemos que o Preço Base deveria ser, apenas, uma estimativa e não um fator de exclusão das propostas. As alterações introduzidas a esta Lei, no início de 2018, ficaram a meio caminho e foram uma oportunidade desperdiçada para adequar a legislação à realidade. Se nos últimos anos as empresas, para manter as respe-

tivas carteiras de encomendas, se viam compelidas a apresentar propostas que lhes permitissem evitar a exclusão, hoje, dado o desenvolvimento verificado ao nível do mercado de obras particulares, optam por não concorrer, evidenciando assim a suborçamentação do custo das empreitadas de obras públicas. Ou seja, os preços base da generalidade dos concursos revelam-se “anormalmente baixos”.

Ora, os preços têm de ser credíveis. E, tal como acontece em diversos países comunitários, há que criar uma base de dados de preços de referência, tendo por objetivo gerar os elementos necessários ao lançamento de uma obra, incluindo a estimativa orçamental, medições detalhadas e mapa de trabalhos e quantidades, que deverão obrigatoriamente ser considerados pelos donos de obra pública. Foi esta proposta que apresentámos ao Governo e salientámos que está em causa uma solução que, para além de corresponder às necessidades do mercado, dá resposta aos princípios apresentados pelas Diretivas Comunitárias, que assumem como objetivos: aumentar a transparência, prevenir a corrupção e os conflitos de interesses.

Num momento em que o investimento público está a níveis de há 30 anos, há que criar condições para que o mercado se possa desenvolver com normalidade. E não é com um Código dos Contratos Públicos que tem uma visão distorcida do mercado, que o interesse público será salvaguardado. Estão em causa empresas e donos de obra, pelo que, de uma vez por todas, se impõe uma perspetiva unitária, que, de uma forma equilibrada, salvegarde a posição das duas partes.

Presidente da AICCOPN - Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas